



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 003/2020 PARA A PROVA PRÁTICA DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2019 – PMS/PB**

**RETIFICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que será realizada a prova prática para os cargos de **MOTORISTA CNH B, MOTORISTA CNH D e CONDUTOR SOCORRISTA**, com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no respectivo Edital.

**I – DA PROVA PRÁTICA**

- De acordo com o **EDITAL NORMATIVO DE Nº 005/2019, capítulo VIII**, à CPCON reserva-se o direito de realizar a prova prática em cidades próximas à determinada para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, no dia **15 de março de 2020**, podendo se estender até o momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova.
- A Prova Prática será realizada no dia **15 de março de 2020**. Os candidatos convocados aos cargos de **MOTORISTA CNH B, MOTORISTA CNH D e CONDUTOR SOCORRISTA**, deverão comparecer no endereço abaixo até no máximo **07h30min**.

**Central de Beneficiamento e Comercialização da  
Agricultura Familiar e Economia Solidária (CBCAFES)  
(CIAF)**

**Endereço: Rodovia PB 073, s/n, Bairro Terra Nova,  
Sapé - PB, 58340-000**

- A aplicação da Prova Prática será realizada no período da MANHÃ, a partir das **07h30min no dia 15 de março de 2020**, podendo se estender até o momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova.
- 2.1** Será de responsabilidade do candidato, o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova e horário.
  - 2.2** Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
  - Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva que obtiverem nota igual ou superior a 600,00 (seiscentos) pontos obedecendo à ordem de classificação em número igual a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.
    - Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova Prática, poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**, observando o prazo de validade do Concurso.
  - Os candidatos inscritos como Pessoas com Necessidades Especiais e aprovados no Concurso, serão convocados para realizar a prova e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 12, do Capítulo 4, deste edital.
    - Não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente no exercício das atividades para candidatos às vagas de **MOTORISTA CNH B, MOTORISTA CNH D e CONDUTOR SOCORRISTA**.
  - O Candidato à vaga de **MOTORISTA CNH B, MOTORISTA CNH D e CONDUTOR SOCORRISTA** deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 minutos, munido de Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).
  - A Prova Prática de Direção Veicular para **MOTORISTA CNH B, MOTORISTA CNH D e CONDUTOR SOCORRISTA** será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos, em que o ponto de corte será de 250 pontos por veículo, se utilizados dois veículos; caso seja utilizado apenas um (01) veículo o ponto de corte será de 500 pontos.
    - Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de **MOTORISTA CNH B, MOTORISTA CNH D e CONDUTOR SOCORRISTA** serão considerados a identificação geral do veículo, os itens de segurança obrigatórios, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, a operação e a segurança dos veículos. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em operação veicular atentando para as normas do Código de Trânsito Brasileiro a fim de averiguar, se está o candidato **apto** ou **inapto** a exercer satisfatoriamente a sua função.
  - As Provas Práticas terão caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos.
  - O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso.

9. Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.
10. A quantidade de veículos a ser utilizados na prova prática será de prerrogativa da **CPCon** (um ou dois), podendo ser utilizados Ônibus, Micro- Ônibus, Caminhões, Caçambas, motos, Vans e carros de 04 (quatro) a 07 (sete) passageiros; Motoniveladora, Retroescavadeira, Pá Carregadeira, Escavadeira Hidráulica, ambulâncias, Tratores; de acordo com o cargo exigido.
11. O candidato que se recusar a realizar a prova prática nos dois veículos, (caso seja utilizado dois veículos e/ou máquinas), será automaticamente eliminado.
12. O candidato deverá atingir o ponto de corte de todos os veículos ou máquinas utilizados, caso contrário será eliminado.
13. A classificação final será dada pela soma aritmética da prova objetiva e a prova prática.
14. Será considerado reprovado na prova prática de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória.
15. Constituem faltas no Exame de Direção Veicular, para veículos das categorias "B", "C", "D" e "E":

**I – Faltas Eliminatórias:**

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido de até 06 (seis) minutos;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- e) transitar em contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade regulamentada para a via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

**II – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

Class.	Inscrição	Candidato	Média	Situação	Cargo
1	43.6.13.22.1.4	JOSE BENTO DE SOUZA NETO	897,6	APROVADO	MOTORISTA (CNH B)
2	43.6.11.18.1.4	DAVID FELIPE DIAS	897,6	APROVADO	MOTORISTA (CNH B)
3	43.6.11.11.1.4	CAROLINA LIRA AVELINO DA SILVA	867	APROVADO	MOTORISTA (CNH B)
4	43.6.14.8.1.4	LUCAS DE SOUSA MORAES	856,8	CLASSIFICADO	MOTORISTA (CNH B)
5	43.6.12.26.1.4	GLAUCE DE OLIVEIRA LUNA	836,4	CLASSIFICADO	MOTORISTA (CNH B)
6	43.6.15.24.1.4	SHIRLEY TRAJANO DE SOUZA	816	CLASSIFICADO	MOTORISTA (CNH B)
7	43.6.12.21.1.4	GENARO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	805,8	CLASSIFICADO	MOTORISTA (CNH B)
8	43.6.10.30.1.4	ALCIDES JOÃO DOS SANTOS JUNIOR	785,4	CLASSIFICADO	MOTORISTA (CNH B)
9	43.6.13.10.1.4	JOÃO JOSÉ DE SOUZA SEGUNDO	775,2	CLASSIFICADO	MOTORISTA (CNH B)
10	43.6.13.33.1.4	JOSENILDO PEREIRA DOS SANTOS	775,2	CLASSIFICADO	MOTORISTA (CNH B)
11	43.6.14.14.1.4	MANOEL AMARO DE SOUZA NETO	775,2	CLASSIFICADO	MOTORISTA (CNH B)

Class.	Inscrição	Candidato	Média	Situação	Cargo
1	43.6.8.39.1.4	ALAN DELLON DE PAIVA MATOS	816	APROVADO	MOTORISTA (CNH D)
2	43.6.9.25.1.4	JEAN DA SILVA FERREIRA	744,6	APROVADO	MOTORISTA (CNH D)
3	43.6.9.1.1.4	ANDERSON LISBOA MEIRELES DA SILVA	744,6	CLASSIFICADO	MOTORISTA (CNH D)
4	43.6.10.4.1.4	LUCIANO CARNEIRO	693,6	CLASSIFICADO	MOTORISTA (CNH D)

5	43.6.9.22.1.4	IVAN FRANCISCO DE LIMA FILHO	683,4	CLASSIFICADO	MOTORISTA (CNH D)
6	43.6.9.16.1.4	ERIVALDO DA COSTA SILVA	683,4	CLASSIFICADO	MOTORISTA (CNH D)

Class.	Inscrição	Candidato	Média	Situação	Cargo
1	43.18.11.30.2.2	LUIZ ERINALDO BATISTA JUNIOR	615,4	APROVADO	CONDUTOR SOCORRISTA

Sapé (PB), em 12 de março de 2020.

**Ozineide Ferreira de Souza**  
**Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público**